



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X - Edição nº 01535 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7C5A273E1E04C3313A62823281C63BC9

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO 007/2025FMSDI
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE REMANESCENTE
- RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO 024/2025PMSSDI
- AVISO DE DISPENSA Nº 029/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
- DECRETO FINANCEIRO 030/2025 - SUPLEMENTAÇÃO
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 007/2025FMSDI – LEI Nº 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 007/2025FMSDI**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL E A CASA DE APOIO AOS PACIENTES NA CAPITAL DO ESTADO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **ELISAMA RODRIGUES ALVES pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Jutahy Magalhães nº 9989, Centro Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.447.990/0001-98**. Vencedora no valor de global de **R\$ 58.807,50 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 19 de Maio de 2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve Homologar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 007/20252FMSDI, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL E A CASA DE APOIO AOS PACIENTES NA CAPITAL DO ESTADO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: **ELISAMA RODRIGUES ALVES** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Jutahy Magalhães nº 9989, Centro Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.447.990/0001-98. Vencedora no valor de global de R\$ 58.807,50 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Souto Soares/BA, 19 de Maio 2025.

**Selma Vieira de Souza
Sec. Municipal de Saúde**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE REMANESCENTE

Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Grupo/Lote nº 2

A autoridade competente do município de Souto Soares/Ba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com fundamento nos elementos constantes no processo administrativo, nos autos do Pregão Eletrônico nº 018/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios em geral, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, suas Secretarias e Departamentos, incluindo gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar do ano letivo de 2025 e kits de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social, resolve:

I – Adjudicar o objeto do Grupo/Lote nº 2 à empresa EDENICE ALVES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.211/0001-79, classificada em segundo lugar no Grupo/Lote nº 2 e regularmente convocada nos termos do art. 90, § 4º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo manifestado interesse na contratação e apresentado proposta compatível com o valor estimado.

II – Homologar o resultado do certame, conforme decisão proferida pelo Pregoeiro, tendo sido observado o devido processo legal, com respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, julgamento objetivo e demais diretrizes previstas na legislação vigente.

Publique-se o presente termo no Diário Oficial do Município e promova-se a adoção das providências necessárias para a formalização da Ata de Registro de Preços com a empresa adjudicatária, nos termos do edital.

Souto Soares/BA, 20 de maio de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE REMANESCENTE

Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Grupo/Lote nº 2

A autoridade competente do município de Souto Soares/Ba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com fundamento nos elementos constantes no processo administrativo, nos autos do Pregão Eletrônico nº 018/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios em geral, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, suas Secretarias e Departamentos, incluindo gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar do ano letivo de 2025 e kits de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social, resolve:

I – Adjudicar o objeto do Grupo/Lote nº 2 à empresa EDENICE ALVES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.211/0001-79, classificada em segundo lugar no Grupo/Lote nº 2 e regularmente convocada nos termos do art. 90, § 4º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo manifestado interesse na contratação e apresentado proposta compatível com o valor estimado.

II – Homologar o resultado do certame, conforme decisão proferida pelo Pregoeiro, tendo sido observado o devido processo legal, com respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, julgamento objetivo e demais diretrizes previstas na legislação vigente.

Publique-se o presente termo no Diário Oficial do Município e promova-se a adoção das providências necessárias para a formalização da Ata de Registro de Preços com a empresa adjudicatária, nos termos do edital.

Souto Soares/BA, 20 de maio de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 029/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL N° 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo N° 110/2025**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO PADRÃO (STANDARD), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, AÇÕES DE MANUTENÇÃO DIÁRIA SE NECESSÁRIO, TAIS COMO, SANEAMENTO DE AVARIAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE INSUMOS PARA OS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 23/05/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 23/05/2025.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 20 de Maio de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 30 DE 20 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 250.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 250.000,00 |

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 |
| 2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 200.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 300.000,00 |

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.008 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |

1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

| | |
|---|---------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações | 500.000,00 |
| Total por Ação: | 500.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 530.000,00 |
| Total Suplementado: | 1.080.000,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020101 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|---|
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais | 150.000,00 |
| | Total por Ação: 150.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00 |

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

| | |
|---|-----------------------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 200.000,00 |
| | Total por Ação: 200.000,00 |

2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|--|---|
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais | 100.000,00 |
| | Total por Ação: 100.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: 300.000,00 |

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

| | |
|--|----------------------------------|
| 3.3.90.36.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| | Total por Ação: 10.000,00 |

1.020 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO

| | |
|---|----------------------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações | 20.000,00 |
| | Total por Ação: 50.000,00 |

2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

| | |
|--|--|
| 3.3.90.34.00 / 1720 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC | 20.000,00 |
| | Total por Ação: 20.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00 |

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

2.166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

| | |
|--|----------------------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| | Total por Ação: 40.000,00 |

2.167 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

| | |
|--|----------------------------------|
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| | Total por Ação: 10.000,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|---------------------------------|------------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 50.000,00 |
|---------------------------------|------------------|

021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONOMICO

1.026 - IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICIARES

| | |
|---|------------|
| 4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações | 500.000,00 |
|---|------------|

| | |
|-----------------|-------------------|
| Total por Ação: | 500.000,00 |
|-----------------|-------------------|

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 500.000,00 |
|---------------------------------|-------------------|

| | |
|----------------|---------------------|
| Total Anulado: | 1.080.000,00 |
|----------------|---------------------|

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa: **REDE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ sob N° **24.496.565/0001-70**

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.554/0001-98, com sede na Avenida José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/Ba, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 14.133/2021, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem NOTIFICAR a empresa : **REDE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° **24.496.565/0001-70**, consoante o que se segue:

Considerando que a Empresa **REDE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA** celebrou com o **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025, oriundo do Processo Licitatório - modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS E REFORMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme Cláusula Primeira do aludido CONTRATO.

Dos Fatos

Considerando que foi emitida as respectivas ordens de Fornecimento nº 000986, 000977 e 000979 pela requerente Micaela Souza Silva servidora do Departamento de Compras Públicas, e enviado pelo e-mail [rede.contacto7@gmail.com](mailto:redes.contacto7@gmail.com) no dia 12 de maio de 2025, bem como via WhatsApp datado no dia 14 de maio de 2025 dando ciência.

Vale frisar que o instrumento convocatório frisa que o prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis após a Ordem de Fornecimento e sua ciência pelo fornecedor.

Considerando o comunicado feito pela Fiscal do Contrato no dia 14/05/2025 a Srª Dalmir dos Anjos Barreto Decreto nº 057/2025 à Empresa **REDE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA** não atendeu todos os itens conforme as respectivas ordens de fornecimentos citadas a cima, somente entregou 0,33 % da OF 000979, 13,37% da OF nº000977 e 7.51% da OF 000986 assim não atendendo em sua totalidade.

Sem qualquer justifica plausível a empresa não informou o motivo da não entrega dos produtos comprometendo a devida e regular execução do contrato, assim, infringindo-se as condições estabelecidas nas Lei n.º 14.133/2021 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona da referida ATA e na Lei 14.133/2021.

Conclusão

Diante do todo exposto, essa municipalidade entende-se que a empresa aludida mesmo cumprindo previamente o prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis previsto no sub item 5.1 do Termo de Referência anexo 01 do Edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº

1

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Souto Soares



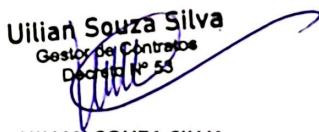
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

011/2025, no entanto a entrega parcial dessa mercadoria acarreta para essa municipalidade um atraso significativo das obras em andamento e com esse descumprimento parcial vem provocando também graves transtornos na execução.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA NOTIFICA V. Sa. pela inexecução contratual determinando a IMEDIATA assunção do fornecimento, no prazo de 72 (setenta e dois horas), sendo contados os dias úteis, a partir do recebimento da presente, observando que a entrega deverá ser realizada em horário comercial e no local constante na ordem de fornecimento, já expedida, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar, com a declaração de inidoneidade, face ao descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Souto Soares/BA, por sua aceitação.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Souto Soares/BA, em 20 de maio de 2025


Uilian Souza Silva
 Gestor de Contratos
 Decreto nº 53

UILIAN SOUZA SILVA
 Gestor de Contratos
 Decreto nº 53/2025

2

Digitalizado com CamScanner